

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Cleber Sauro Polette**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 238/2.010  
DE 22 DE JANEIRO DE 2.010**

**“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Potirendaba, e dá outras providências”.**

**Artigo 1º** - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Potirendaba em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2010, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os vereadores da Câmara Municipal farão jus, mensalmente, com a revisão geral anual concedida no artigo anterior, aos seguintes subsídios:

**I** – Os vereadores não ocupantes do cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberão o subsídio mensal de R\$ 937,62 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**II** – O Vereador enquanto no exercício do cargo de Presidente da Câmara municipal perceberá o subsídio mensal de R\$ 1.250,16 (um mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, quanto aos seus efeitos, a partir de 01 de Janeiro de 2.010.

**Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”  
Em 22 de Janeiro de 2.010**

**Verº - Cleber Sauro Polette  
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago – Diretor de Secretaria**